



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024 - Edição nº 606

### **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 382/2024: "Regulamenta criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, do Município de Tanhaçu - BA, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 383/2024: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências."
- DECRETO Nº 384/2024: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005PE /2024.
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS NUMERADOS - Nº 022PE/2024 ATÉ Nº 030PE/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanhacu.ba.gov.br](http://www.tanhacu.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 231E783CD2-B185D06B65-4CB3599492-B685E56C7C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 382, 08 DE JULHO DE 2024.**

“Regulamenta criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, do Município de Tanhaçu - BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 508/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA, instituído nos termos do Art. 214 da Lei Municipal n.º 508/2023, que tem o objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem:

- I - a promover a conservação do meio ambiente;
- II - ao uso racional e sustentável dos recursos naturais;
- III - a manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
- IV - a promover educação ambiental em todos os seus níveis;
- V - a reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal.

**Art. 2º** - Constituem receitas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA:

- I - as transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado da Bahia, diretamente para o Fundo;
- II - as dotações orçamentárias e as transferências financeiras realizadas pelo Município de Tanhaçu;
- III - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
- IV - o produto de multas administrativas impostas por infrações à legislação ambiental;
- V - as condenações e acordos judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
- VI - os recursos oriundos dos termos de ajustamento de conduta;

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

- 
- VII - as taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais;
- VIII - as doações, os legados e outras espécies de contribuições;
- IX - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;
- X - as taxas cobradas para análise de projetos ambientais, requerimentos diversos, dentre outros, quando realizados diretamente pelo Município;
- XI - outros recursos financeiros, de qualquer origem lícita, que lhe forem transferidos.

**§1º** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

**§2º** - A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidades, em função do cumprimento de programação, sendo admitidas somente nas hipóteses em que as mesmas não venham a interferir ou a prejudicar suas atividades.

**§3º** - Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguintes.

**Art.3º** - O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, será administrado e gerido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através de seu Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em articulação com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art.4º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerá atividade fiscalizadora dos atos de execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art.5º** - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA serão aplicados:

I - ao desenvolvimento de planos, programas e projetos:

- a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação de qualidade ambiental;
- c) de pesquisa e atividades ambientais;
- d) de educação ambiental;
- e) que sejam implementados em unidades de conservação do Município;
- f) de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- g) de manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

- 
- h) de desenvolvimento institucional;
  - i) de controle ambiental;
  - j) de aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e
  - k) que sejam priorizados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II - ao controle, à fiscalização e à defesa do meio ambiente;

III - a programas de capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com atuação no meio ambiente;

IV - a modernização tecnológica das áreas técnicas do órgão ambiental municipal;

V - para aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, bem como na construção, manutenção e conservação das áreas físicas das instalações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

VI - ao custeio de necessidades relacionadas a ações de apoio a programas e projetos de interesse ambiental; e

VII - investimentos e custeio na gestão associada através de Consórcio Público para a área ambiental e outros afins.

**§1º** - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios a serem celebrados pelo município com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estados-membros e Municípios, assim como com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo.

**§2º** - É permitida a contratação, em caráter extraordinário e excepcional, de serviços técnicos profissionais especializados, nos termos da legislação vigente, com recursos do fundo do meio ambiente.

**Art. 6º** - O registro e contabilização das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será efetuado mediante a criação de fonte de recurso específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 7º** - O controle dos gastos será feito pela fonte de recurso dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através de prestação de contas ao Controle Interno, observado as

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

normas estabelecidas na legislação vigente, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 8º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 08 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 383, 10 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 03/2024 VALTEMIR OLIVEIRA 2 e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

**Art. 2º** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

**Art. 3º** Contra a decisão da fase de habilitação caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: [cultura.smet@gmail.com](mailto:cultura.smet@gmail.com).

**Art. 4º** Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de quatro (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 10 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**EDITAL VALTEMIR OLIVEIRA 2**

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR**

POSIÇÃO	Categoria "Multilinguagem" (Art. 8º da LC 195/2022 e art. 4º do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Fabiana Silva Santos	Aula prática com barro	136,5	HABILITADO
2º	2	Juliana de Oliveira Sousa	Minicurso: "Histórias em fantoches para escola".	136,5	HABILITADO
3º	3	Maria José Rosa dos Santos	Meu Primeiro Crochê	113,8	HABILITADO
4º	4	Dolacineia Paulina de Carvalho	ARTES D'NEIA	96,6	HABILITADO
5º	5	Lucilei da Silva Machado	Lu crochês & artesanato na praça	95,8	HABILITADO
6º	6	Zuleide	Exposição de vassouras	92	HABILITADO
7º	7	Ana Rosa da Silva Oliveira	Um Ponto de Cada Vez Crochê.	90,5	HABILITADO
8º	8	Leidiane Silva Teixeira	Crochê	89,8	HABILITADO
9º	9	Marciel Lopes Silva Meneses	Bloco havaianas	88,8	HABILITADO
10º	10	Mileide Silva Teixeira	Crochê	87,1	HABILITADO

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**EDITAL VALTEMIR OLIVEIRA 2**

**ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ proponente da  
proposta \_\_\_\_\_, solicito revisão do resultado da avaliação  
referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 384, 10 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 02/2024 LOURIVAL MESSIAS 2 e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

**Art. 2º** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

**Art. 3º** Contra a decisão da fase de habilitação caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: [cultura.smet@gmail.com](mailto:cultura.smet@gmail.com).

**Art. 4º** Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



*PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 10 de julho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

---

## EDITAL LOURIVAL MESSIAS 2

### ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

POSIÇÃO	Categoria "Produções Audiovisuais" (Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Gilson Matos de Sousa	PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE- MÚSICA: “Meu sertão, meu aconchego”	98,1	HABILITADO
2º	2	Diego Santos Severo	A benção mãe, benção pai?	96	HABILITADO
3º	3	Agnus Bonfim Lima	Encontro de Paredões	94,3	HABILITADO
4º	4	Lourival José Santana Filho	Cine Cultural	85,3	HABILITADO
-	5	Diego Santos Severo	A Benção Mãe, benção Pai?	0	DESCLASSIFICADO; PROPOSTA EM DUPLICIDADE

---

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**  
*Gabinete do Prefeito*

## EDITAL LOURIVAL MESSIAS 2

### ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

#### SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ proponente da  
proposta \_\_\_\_\_, solicito revisão do resultado da avaliação  
referente a:

#### JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro  
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

### Modalidade de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA**      **Número 003/2024**

Reunião da Comissão e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 295 de 10 de agosto de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

**Nome da empresa:** ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ:** 49.774.002/0001-27

**Endereço:** Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia.

**Representante Legal:** Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200.

Item	PROCEDIMENTOS	Formação	Quant. Estimada ano	Quant./Mês	Valor Unitário	Vl. Total Mensal
01	03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	1200	200	R\$ 392,62	R\$ 471.144,00
02	03.09.07.001-5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	300	50	R\$ 300,78	R\$ 90.234,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 561.378,00</b>

### HABILITADA

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 10 de julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

### Modalidade de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA** Número 003/2024

Reunião da Comissão e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 295 de 10 de agosto de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

**HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

**Nome da empresa:** ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ:** 49.774.002/0001-27

**Endereço:** Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia.

**Representante Legal:** Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200.

Item	PROCEDIMENTOS	Formação	Quant. Estimada ano	Quant./Mês	Valor Unitário	Vi. Total Mensal
01	03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	1200	200	R\$ 392,62	R\$ 471.144,00
02	03.09.07.001-5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	300	50	R\$ 300,78	R\$ 90.234,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 561.378,00</b>

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 10 de Julho de 2024.

**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 037CHP/2024</b> <b>CHAMADA PÚBLICA Nº CP003/2024</b>
<b>CONTRATADO</b>
<b>Nome da empresa:</b> ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA <b>CNPJ:</b> 49.774.002/0001-27 <b>Endereço:</b> Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia. <b>Representante Legal:</b> Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200
<b>OBJETO DO CREDENCIAMENTO:</b> Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> Lei 14.133/21, também, onde o contrato for omissso.
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 037CHP/2024
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 10 de Julho de 2024.
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de dezembro de 2024.
<b>ITEM E VALOR TOTAL:</b> <b>Itens: 01</b> (Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores - Bilateral) R\$ 78.524,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais) e <b>02</b> Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores -Unilateral) R\$ 15.039,00 (quinze mil e trinta e nove reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 561.378,00 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais) anual.
<b>MODALIDADE:</b> CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
Tanhaçu – Bahia, 10 de julho de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 005PE /2024**

**2024**

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005PE /2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
005PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CM MAGALHÃES DE TANHAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº 42.016.501/0001-06, com sede na Avenida Lauro de Freitas, nº 1236, galpão, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, representada pelo Sr. Claudio Moreira Magalhães, portador do Documento de Identidade nº 19038 19 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21, o Acréscimo de Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artefatos de madeira para atender a demanda das secretarias municipais, deste município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE031/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 005PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE031/2022, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 06205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2007 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

**AÇÃO:** 2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTES:** 1600.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Tanhaçu**  
**João Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº ..... CPF nº .....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 022PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
022PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no 41.511.926/0001-29, sediada na Rua Professora Francisca, nº 30, bairro Boa Vista, CEP 45.026-415, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pela Sra. Greice Kelly Ramos dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 15.232.511-58 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 022PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 022PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. ....

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



*ESTADO DA BAHIA*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 023PE/2024**

**2024**

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
023PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.497.801/0001-56, sediada na Rua Ituaçu, nº 737, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. João da Silva Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 309690535 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 023PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 023PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. .... CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



*ESTADO DA BAHIA*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 024PE/2024**

**2024**

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
024PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.307/0001-49, sediada na Rua TG 31, nº 285-A, bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.027-580, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Luan Nascimento Luz, portador da Carteira de Identidade nº 13195755 44 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 024PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 024PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. ....

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 025PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
025PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V S ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.292/0001-71, com sede na Pça do Mercado nº 20, Distrito de Sussuarana, Tanhaçu – Bahia, CEP 46600-000, representada pelo Sr. Valmir Silva Rocha, portador do documento de Identidade nº 0585725624 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 57182086549, departamento de trânsito e inscrito no CPF sob o nº 057.383.045-27, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 025PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 025PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. ....

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 026PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
026PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.332.804/0001-07, sediada na Rua São Paulo, nº 74, sala 2, centro, CEP 45.360-000, Maracás - Bahia, neste ato representado pelo Sr. José Mario Oliveira Froes, portador da Carteira de Identidade nº 11455637 75 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 026PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 026PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. ....

CPF nº. ....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



*ESTADO DA BAHIA*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 027PE/2024**

**2024**

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
027PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR BRITO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.298.214/0001-02, sediada na Avenida Lauro de Freitas, nº 727-A, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Brito Santana, portador da Carteira de Identidade nº 02496464 63 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 027PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 027PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. .... CPF nº. ....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 028PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
028PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RONILSON GONDIM PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 12.094.482/0001-75, sediada na Rua Ituaçu, nº 20, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Ronilson Gondim Pires, portador da Carteira de Identidade nº 10069808 57 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 028PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 028PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº: .....

CPF nº: .....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 029PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
029PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.740.098/0001-62, sediada na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 270, térreo, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Santana Gondim, portador da Carteira de Identidade nº 10069392 02 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 029PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 029PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. ....

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 030PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030PE/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
030PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDIVAN DE JESUS CONCEICAO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.440.569/0001-82, sediada na Rua Adolfo Teixeira, nº 249, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edivan de Jesus Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 9590536 70 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 030PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O Contrato nº 030PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

**UO:** 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES:** 1550.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu  
João Francisco Santos  
Prefeito Municipal

**Cristina Santana Silva**  
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº: .....

CPF nº: .....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616